



UNIÃO METALÚRGICA



Sindicato dos Metalúrgicos de Sertãozinho e Região

Ano I - Nº 5 - Junho 2015

Base Territorial: Cajuru, Dumont, Igarapava, Ituverava, Morro Agudo, Proatocínio Paulista, Pontal e Sertãozinho/SP

VITÓRIA HISTÓRICA DOS METALÚRGICOS



Veja, nessa edição especial, a trajetória da greve da Dedini, que com trinta e dois dias de paralização ocasionou uma vitória histórica para Sertãozinho e região.

**Você Sabia ...
Direito a Férias**

Pag. 4

**Cuidado!
FGTS Caduca**

Pag. 4

**União com Sindicato
fortalece metalúrgicos**

Pag. 2 e 3





Editorial

**Fomos a Brasília!**

Essa vitória é sua trabalhador. Só mostramos que juntos somos fortes e que trabalhador merece respeito.

Ninguém trabalha apenas por prazer, mas sim, porque precisa. É o trabalho e o salário que nos dá dignidade. Chega de apenas o trabalhador arcar com o ônus da crise e ser responsabilizado pela má administração e gestão de algumas empresas. Com a união de todos os trabalhadores nessa luta, conseguimos essa vitória histórica em nossa cidade e até na região e mostramos que juntos somos fortes.

E que a greve da Dedini mostre aos empresários que somos solidários sim na dificuldade, tanto que fomos os primeiros a entrar na mobilização para a retomada do setor sucroenergético, gritamos pelo trabalho e emprego nas ruas de nossa cidade, fomos em São Paulo na audiência com o governador Geraldo Alckmin e agora fomos a Brasília/DF pedir que os deputados criem incentivos para o setor e dessa forma traga de volta mais emprego.

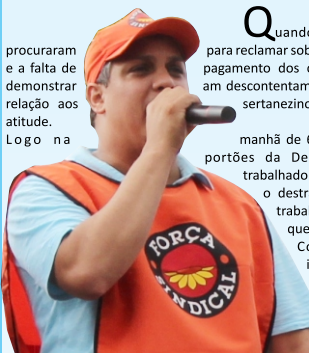
Mas, jamais ficaremos omissos com o desrespeito ao trabalhador. Não aceitaremos que os patrões joguem todo o ônus da crise nos ombros do trabalhador.

Obrigado trabalhador, por estar juntos conosco nessa luta. Se a sua empresa não respeita seus direitos, denuncie. Só assim conseguiremos ajuda-los nesse momento de luta.

Samuel Marqueti
Presidente

Vitória histórica da união do Sindicato com os Metalúrgicos

Companheiros e companheiras, hoje em nome de toda diretoria venho agradecer o apoio e a confiança que vocês nos deram nesse momento de luta.



procuraram e a falta de demonstrar relação aos atitude. Logo na

Quando os trabalhadores da Dedini nos para reclamar sobre os atrasos nos pagamentos, nas férias pagamento dos companheiros que foram demitidos e am descontentamento no comportamento da Dedini em sertanezinhos, vimos que era hora de tomarmos uma

manhã de 6 de maio nos reunimos na frente dos portões da Dedini em uma assembleia com os trabalhadores e ai sim, constatamos a indignação e o destratamento que a empresa faz com os trabalhadores de Sertãozinho, diferente do que ocorre em Piracicaba.

Começava ai a greve, por tempo indeterminado, até que empresa apresentasse uma proposta para acertar os pagamentos em atraso, inclusive, das férias, visto que, quando o funcionário sai não recebe e nem quando volta, contrariando o dissídio da categoria e também a CLT –

Consolidação das Leis do Trabalho.

Pois bem companheiro iniciou-se uma luta de 32 dias, no qual, neste meio tempo vocês sofreram com a pressão da empresa e da sociedade, para que a greve terminasse. Mas, com a decisão dos trabalhadores continuamos firmes, porque nossa reivindicação nada mais era do que, pagamento dos salários atrasados.

Onde já se viu você trabalhar o mês inteiro, produzir a riqueza da empresa e não receber por isso?

Houve momentos em que ouvimos que a Dedini iria fechar suas portas, mas, lembramos que na sua fusão, os trabalhadores também tiveram suas batalhas, greves e principalmente, conquistas e não poderíamos esquecer essas vitórias naquele local.

Os trabalhadores também lembraram que a greve era um protesto referente ao tratamento da empresa em não respeitar o acordo que fez com os funcionários que foram demitidos no ano passado e parcelaram suas verbas rescisórias, mas, que a empresa parou de pagar os parcelamentos. Em votação nas urnas, a greve continuou. A união dos trabalhadores foi fundamental para o resultado histórico.

Desde o início o Sindicato sabia que haviam bens bloqueados para pagamento dos bancos, mas para não gerar falsa expectativa começou a buscar saídas. Entramos com vários recursos na justiça de Sertãozinho e o juiz nos deu vitória. Em seguida, fomos procurar o juiz em São Paulo que fez o bloqueio dos bens para pagamentos do banco e explicamos que essa ação era para pagar os funcionários que já estavam com falta de alimentos dentro de casa, devido ao descaso da empresa. O juiz imediatamente deliberou através de ordem judicial o desbloqueio de R\$ 1.065.000,00 para realizarmos os pagamentos aos trabalhadores. Também entramos,

Expediente



UNIÃO METALÚRGICA
Sindicato dos Metalúrgicos de Sertãozinho

A UNIÃO METALÚRGICA é um Jornal Informativo do Sindicato dos Metalúrgicos de Sertãozinho e Região, com distribuição gratuita.

Base Territorial: Sertãozinho e Região
Impressão: ColorGraphic
Tiragem: 7 mil exemplares



Presidente - Samuel Marqueti
Vice-presidente - Juliano Ventura
Secretário geral - Píneo de Souza
1º Secretário - João Dândaro
2º Secretário - José Geraldo Elisário
1º Tesoureiro - Adão Carlos dos Santos
2º Tesoureiro - Valmir Omar Giorgi
Conselho Fiscal - Claudio Tempone
Suplentes - Djalma Pedroso Danderi
Pedro Rodrigues Casses

Jornalista Responsável:
Adriana Fagundes - MTB: 23.060
Periodicidade: Mensal
Diagramação - Willian Matriciani (16) 99346-8340
Endereço: Rua José Bonini, 880
Bairro São João - Sertãozinho/SP - CEP: 14170-420
Contato: (16) 3942-5422
A UNIÃO METALÚRGICA, não se responsabiliza pelos conteúdos dos artigos assinados por seus colaboradores, informamos publicitários e anúncios, sendo de suas inteiras responsabilidades.

ao mesmo tempo, com dissídio coletivo de greve no TST – Tribunal Superior do Trabalho em Campinas que considerou a greve legítima e deu ganho de causa aos trabalhadores.

Por nossa diretoria ser formada por trabalhadores considerados chão de fábrica, sabemos das dificuldades enfrentadas quando falta dinheiro dentro de casa. Os diretores sentem na pele e sabem que a união de toda categoria é fundamental e isso aconteceu na Dedini, todos juntos acreditando no empenho do Sindicato.

Por isso nossa diretoria tem como meta,



Essa é a Diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos de Sertãozinho e Região



lutar sempre e desistir jamais;

E aos empresários um recado, com essa crise econômica, mais focada no setor sucroenergético, os senhores estavam transferindo os custos ao trabalhador. A greve ocorreu na empresa mais tradicional de Sertãozinho e demonstrou que a união dos metalúrgicos com o Sindicato foi fundamental, pois ele está pronto para ajudar o trabalhador e fortalecer a categoria.

Trabalhadores da Dedini recebendo pagamento no Sindicato

“O Sindicato está disposto a travar a luta e não será subserviente aos interesses patronais”

Dr Jorge, em sua opinião, por que essa é uma vitória histórica?

Dr. Jorge Augusto Roque Souza, jurídico do Sindicato dos Metalúrgicos de Sertãozinho - Por três motivos. Em primeiro lugar, porque é muito difícil uma greve de mais de 30 dias em uma empresa privada, e isso em qualquer lugar. Isso demonstra que há, por parte do trabalhador, uma grande disposição de travar a luta econômica. Em segundo porque foi inteiramente vitoriosa, isto é, se atingiu os objetivos materiais e isso sem o desconto de qualquer dia de paralisação. E em terceiro – e não menos importante – porque indicou, aos trabalhadores, um novo caminho de resolução de seus problemas. Este caminho é o da unidade da classe aliada a uma direção política racional, que sabe o que quer. Assim, presente esta unidade e uma política adequada, teremos novas vitórias. Quero me deter um pouco mais neste ponto: desde que a crise se aprofundou em Sertãozinho, crise que tem raízes na crise mundial, mas também em elementos do mercado interno (basta pensar no preço da gasolina em relação ao etanol), o comportamento dos empresários foi o de lançar os custos desta crise sobre os trabalhadores. E como o Sindicato ficou durante um período sem uma direção efetiva, esse movimento se consolidou. Agora, com a luta dos trabalhadores, e com um Sindicato com metas definidas, isso já não será mais possível. Creio que os empresários devem compreender isso: o Sindicato está disposto a travar a luta e não será subserviente aos interesses patronais. Referi-me a um novo caminho de resolução, mas, em verdade, trata-se da retomada de um Sindicato combativo em uma nova situação histórica. Referi-me igualmente a disposição do trabalhador em travar a luta econômica. Deveremos avançar nessa disposição, no sentido de travarmos também a luta política, deveremos lutar para que os interesses dos trabalhadores se consolidem mais e mais nas leis e nas medidas governamentais. Sem essa luta política a luta econômica é incompleta e haverá novos reveses.

Os trabalhadores que estão empregados tiveram resultados e os que já foram demitidos através de contrato, como ficam?

Dr. Jorge – O Sindicato vai entrar com uma ação coletiva para que os trabalhadores que foram demitidos recebam todos seus direitos (fizemos uma assembleia e estamos juntando a documentação). Inclusive, o trabalhador que teve sua rescisão parcelada e não recebeu, estamos tomando as medidas judiciais cabíveis, inclusive bloqueio de bens e penhora judicial de recursos. É preciso apenas que o trabalhador compreenda que há disposição, por parte do Sindicato, de lutar, mas que isso só é possível se houver organização da classe.



Você Sabia... Direito a Férias

Empresas DEVEM comunicar aos empregados a data do início das férias com 30 dias de antecedência, seja férias individual ou coletiva, tendo início em dia útil (exceto as sextas-feiras, sábados, domingos e feridos ou dias já compensados). Horas já trabalhadas devem ser remuneradas como extraordinárias. Se as férias coletivas abrangerem os dias 25 de dezembro e 1º

de janeiro, esses dias não serão computados como férias e, portanto, excluídos da contagem dos dias corridos regulamentares;

A remuneração do adicional de **1/3 das férias será PAGO no início das férias** individuais ou coletivas; **se não for, DENUNCIE**. Essa parcela corresponderá a 1/3 do valor a título de gozo e férias e do valor pago a título de abono pecuniário, se houver. Também se aplica em rescisão contratual, quando houver férias vencidas a serem indenizadas e férias proporcionais, nos casos e rescisão do contrato de trabalho sem justa causa.

O empregado pode optar pelo recebimento da primeira parcela do 13º previsto em lei no prazo de até 48 horas após o recebimento da comunicação prevista das férias e pode optar pela conversão parcial do período de gozo notificado pelo empregados, em abono pecuniário, conforme previsto no art. 143 a CLT;

É vedado à empresa interromper o gozo das férias concedidas aos seus empregados. Caso contrário, deverão ressarcir as despesas irreversíveis feitas pelo empregado antes do cancelamento das férias e desde que devidamente comprovadas;

O empregado que for demitido, sem justa causa, e no prazo de 30 dias após o retorno das férias, será paga uma indenização adicional equivalente a 1 salário nominal mensal, não podendo ser substituída pelo aviso prévio, trabalhado ou indenizado.

SINDICATO REALIZA ASSEMBLEIA NA EMPRESA CALDEMA

Diretores do Sindicato dos Metalúrgicos de Sertãozinho e Região fizeram assembleia com os trabalhadores da Caldema no último dia 17 para votação da compensação da jornada de trabalho e renovação do calendário anual, tendo sido aprovado por unanimidade.



Vice-presidente, Juliano Ventura em assembleia na Caldema



Associe-se ao Sindicato e fortaleça a categoria

Clube de Campo: diversão e lazer para toda a família

Cabeleireiro: Masculino e Feminino

Colônia de Férias: I e II, em Praia Grande

Curso Profissionalizantes: (Desconto Especiais para cursos na área metalúrgica)



Cuidado! FGTS Caduca

O Sindicato alerta aos trabalhadores que está entrando com um processo coletivo em defesa do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). Se sua empresa não recolhe o FGTS todo o mês, denuncie! Lembre-se, agora o FGTS prescreve a cada 5 anos. Cuidado para não perder seus direitos.

SÚMULA 362 - FGTS - PRESCRIÇÃO

I – Para os casos em que a ciência da lesão ocorreu a partir de 13.11.2014, é quinzenal a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento de contribuição para o FGTS, observado o prazo de dois anos após o término do contrato;

II – Para os casos em que o prazo prescricional já estava em curso em 13.11.2014, aplica-se o prazo prescricional que se consumir primeiro: trinta anos, contados do termo inicial, ou cinco anos, a partir de 13.11.2014.